



**LEI Nº 5.599/2023  
DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre desafetação de partes das vias públicas que menciona, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetadas partes das áreas denominadas Rua 05 (atual Lucrecia do Carmo Adami Dias), com um total de 3.960,00m<sup>2</sup>, Rua 06 (atual Ver. Miguel Rodrigues), com um total de 2.664,00m<sup>2</sup>, Rua 10 (atual João Mota), com área de 1.296,00<sup>2</sup>, e Rua 17, com área de 400,00m<sup>2</sup>, todas localizadas no Loteamento Jardim das Palmeiras, neste Município, que deixarão de ter destinação específica de rua e passarão a integrar a área do Parque de Exposições e Eventos Prefeito Dr. Antônio Teixeira dos Santos.

**Parágrafo único** - As áreas desafetadas perfazem um total de 8.320,00m<sup>2</sup> e possuem as seguintes medidas e confrontações:

**I - RUA 5 (atual Lucrecia do Carmo Adami Dias) -TRECHO 1:** Com área de 1.296,00m<sup>2</sup> tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A1, com a Rua Moacir Marques (antiga Rua 11); segue 12,00 metros com a mesma até o ponto A2; vira a direita segue 108,00 metros até o ponto A3 e C3, confrontando com a Área Institucional da quadra 28; vira a direita segue 12,00 metros até o ponto A8 e C2, com a Rua 10 (atual Rua João Mota); vira novamente a direita segue 108,00 metros até o ponto A1, sendo; 70,00 metros do ponto A8 e C2 ao ponto A9, confrontando com a Gleba 1 – A da quadra 26 e 38,00 metros do ponto A9 ao ponto A1, confrontando com a Área Institucional da quadra 27, chegando ao ponto A1, onde se teve início e fim desta descrição.

**II - RUA 5 (Lucrecia do Carmo Adami Dias)- TRECHO 2:** Com área de 2.664,00 m<sup>2</sup> tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A4 e C8, com a Gleba 1 – D da quadra 20, segue 222,00 metros com a mesma até o ponto A5; vira a direita segue 12,00 metros até o ponto A6, com a Av. Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira (antiga Rua 18); vira a direita segue 222,00 metros até o ponto A7 e C9, com a Gleba 1 – C da quadra 19, vira novamente a direita segue 12,00 metros, confrontando com a Rua 10 (atual Rua João Mota), chegando ao ponto A4 e C8, onde se teve início e fim desta descrição.

**III - RUA 6 (atual Ver. Miguel Rodrigues):** Com área de 2.664,00 m<sup>2</sup> tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto B1 e C7, com a Rua 10 (atual



Rua João Mota), segue 12,00 metros com a mesma até o ponto B2 e C6; vira a direita segue 222,00 metros, até o ponto B5, sendo: 124,00 metros do ponto B2 e C6 ao ponto B3 e D1, confrontando com a Área Institucional da quadra 22; 10,00 metros do ponto B3 e D1 ao ponto B4 e D4, confrontando com a Rua 17 e 88,00 metros do ponto B4 e D4 ao ponto B5, confrontando com a Gleba 1 – B da quadra 21; vira a direita segue 12,00 metros até o ponto B6, com a Av. Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira (antiga Rua 18); vira novamente a direita segue 222,00 metros confrontando com a Gleba 1- D da quadra 20, chegando ao ponto B1 e C7, onde se teve início e fim desta descrição.

**IV - RUA 10** Rua 10 (atual João Mota): Com área de 1.296,00 m<sup>2</sup> tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto C1, segue 106,05 metros até o ponto C4, sendo: 40,00 metros do ponto C1 ao ponto A8 e C2, confrontando com a Gleba 1 – A da quadra 26, 12,00 metros do ponto A8 e C2 ao ponto A3 e C3, confrontando com a Rua 5 e 54,05 metros do ponto A3 e C3 ao ponto C4, confrontando com a Área Institucional da quadra 28; deflete 108° a direita, segue 12,63 metros até o ponto C5, confrontando com a Avenida 19; vira a direita, segue 110,00 metros até o ponto C10, sendo: 6,00 metros do ponto C5 ao ponto B2 e C6, confrontando com a Área Institucional da quadra 22, 12,00 metros do ponto B2 e C6 ao ponto B1 e C7, confrontando com a Rua 06, 40,00 metros do ponto B1 e C7 ao ponto A4 e C8, confrontando com a Gleba 1 – D da quadra 20, 12,00 metros do ponto A4 e C8 ao ponto A7 e C9, confrontando com a Rua 05 e 40,00 metros do ponto A7 e C9 ao ponto C10, confrontando com a Gleba 1 – C da quadra 19; vira novamente a direita, segue 12,00 metros, confrontando com a Rua Maria da Conceição Ribeiro (antiga Rua 04), até o ponto C1, onde se teve início e fim desta descrição.

**V - RUA 17:** Com área de 400,00 m<sup>2</sup> tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto B3 e D1, confrontando com a Área Institucional da quadra 22, segue 40,00 metros com a mesma até o ponto D2; vira a direita, segue por 10,00 metros até o ponto D3, confrontando com a Avenida 19; vira a direita segue 40,00 metros até o ponto B4 e D4, confrontando com a Gleba 1 – B da quadra 21; vira novamente a direita, segue por 10,00 metros, confrontando com a Rua 6, chegando ao ponto B3 e D1, onde se teve início e fim desta descrição.

**Art. 2º** - Passam a fazer parte integrante desta Lei os mapas e memoriais descritivos das referidas áreas, devidamente visados pela Divisão de Planejamento Urbano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto de 2023.

  
**Wander Wilson Chaves**  
**Prefeito Municipal**